



**GUIA PARA ORIENTAR A INSERÇÃO DA EXTENSÃO
NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS (PPCS) DOS CURSOS
DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
SUL DA BAHIA (UFSB)**



PROEX

Pró-Reitoria de Extensão
e Cultura

PROGEAC

Pró-Reitoria de Gestão
Acadêmica

APRESENTAÇÃO

Olá! Este guia trata da revisão dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) de graduação da UFSB, tendo em vista a curricularização da extensão, regulamentada pela Resolução 13/2021 (UFSB).

[Resolução 13/2021 UFSB](#)



- A proposta desse guia é aprofundar os pontos do “Capítulo III – Do Registro no Projeto Pedagógico de Curso”, constante na Resolução 13, no intuito de elucidar questões conceituais a respeito das áreas do PPC nas quais devem constar conteúdos relativos à curricularização da extensão.
- O guia deverá servir para orientar, de um lado, o NDE, na elaboração da proposta de curricularização do PPC, e, de outro, a equipe da PROEX, responsável por avaliar o PPC e emitir Nota Técnica sobre a proposta de curricularização da extensão, dentro do fluxo da PROGEAC.
- A seguir, as explicações estão organizadas na mesma sequência dos itens do PPC citados no Capítulo III, nos quais devem constar as informações referentes à inserção da extensão.





ATENÇÃO AOS SEGUINTE ARTIGOS DA RESOLUÇÃO 13/2021

Art. 27. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- I. responsabilizar-se pela elaboração, reformulação e avaliação contínua das políticas de extensão no âmbito do curso, inseridas no PPC para fins de creditação da extensão;
- II. garantir que a curricularização de extensão esteja articulada com o ensino e a pesquisa e seja destinada ao aperfeiçoamento da relação com a sociedade e do compromisso formativo do/a estudante.

Art. 4. Em qualquer que seja a modalidade, a atividade de extensão somente poderá ser creditada:

- I. se envolver o público externo, não sendo creditada aquela que tenha como público exclusivamente membros/as da comunidade acadêmica da UFSB; e
- II. caso o/a estudante desempenhe atuação protagonista, sendo o/a agente da atividade com participação em etapas significativas do processo, e não apenas ouvinte ou cursista.

Fluxo do PPC

Para entender o fluxo de aprovação do PPC na UFSB, é recomendável leitura da Resolução n. 27/2019, que dispõe sobre a criação de cursos de graduação, elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos da UFSB.

Em meio ao processo de aprovação do PPC e atendendo ao fluxo da PROGEAC estabelecido para “Grandes Alterações” (termo definido na Resolução 27), a PROEX terá a atribuição de emitir parecer técnico referente aos aspectos extensionistas do documento.

[Resolução n. 27/2019/UFSB](#)



Onde no PPC deve constar a Extensão?

A seguir estão os itens nos quais devem constar, **entre o conteúdo geral do PPC**, os aspectos pertinentes à extensão



Capítulos do PPC em que deverá constar a Extensão e onde terá subitens específicos

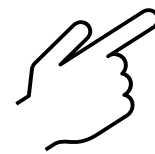
1. Identificação do Curso (extensão / carga horária)
2. Bases Legais
3. Política Institucional
4. Objetivos Específicos
5. Perfil do/a Egresso/a e Matriz de Competências
6. Proposta Pedagógica
7. Arquitetura Curricular - CCEx e ACEx
8. Acesso ao Curso, Mobilidade e Aproveitamento de Estudos
9. Gestão do Curso
10. Catálogo de Ementas dos Componentes Curriculares

1. Identificação do Curso

Na Carga Horária do curso, especificar a CH que será dedicada à extensão.

2. BASES LEGAIS

- Neste item, devem ser citadas as principais normativas externas relativas à curricularização da extensão, conforme elencadas aqui ao lado.
- A base legal reflete o resultado da interlocução constante que ocorreu, nas últimas décadas, entre o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas (FORPROEX), o Ministério da Educação (MEC), e outras entidades.
- Estas diretrizes fundamentam a função social da universidade a partir da conciliação de objetivos acadêmicos e comunitários; a relevância da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; o caráter interdisciplinar, interinstitucional e interprofissional da ação extensionista; e o reconhecimento do saber popular e a valorização da troca de saberes universidade-sociedade.



a) Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências;

b) Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

c) Política Nacional de Extensão Universitária (2012).



3. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

- Neste item do PPC, devem estar descritas as formas de implantação das políticas de extensão do curso, fazendo-se referência à curricularização das atividades de extensão.
- Explicar, de forma geral, como a extensão se insere na política institucional do curso, a partir das diretrizes conceituais gerais da extensão e das definições político-administrativas instrumentais da UFSB e da PROEX, conforme reunidas no Anexo 1. A seguir, destacamos algumas sugestões para esta área do PPC.



POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO: SUGESTÕES

- Descrever como ocorreu a reformulação do PPC, tendo em vista a inserção da extensão, etapas da reformulação, critérios que guiaram o processo (documentos internos e Política Nacional de Extensão), etc.

- Com base no item Contexto e Justificativa do PPC, mostrar a relevância das atividades de extensão relacionadas ao curso, considerando: o contexto regional, demandas da sociedade, do poder público, da rede de ensino ou de empresas no setor, entre outros preceitos.

- Explicitar a relação das atividades de extensão do curso com os documentos institucionais da UFSB: Carta de Fundação e Estatuto, Regimento e PDI-PPI (Anexo1).

- Destacar como o curso se articula com as diretrizes de extensão da UFSB (citando Resoluções 13 e 14 – PROEX 2021), especificando como as atividades de extensão do curso irão: 1) contribuir para o fortalecimento da extensão na UFSB; 2) impactar na qualidade do curso; 3) cooperar para a transformação social das comunidades vulneráveis presentes nos territórios de abrangência da UFSB; 4) favorecer na formação do corpo docente; 4) se relacionar com o ensino, a pesquisa, e programas e projetos específicos da UFSB .

- Salientar como o curso pretende incentivar a oferta sistemática de atividades de extensão a partir da articulação da Coordenação de Extensão com o Colegiado e com os Decanatos, e destes com a gestão da UFSB (PROEX) para alcançar as condições institucionais viáveis para a prática extensionista, diante do contexto e das condições de infraestrutura física e tecnológica da UFSB.

A Política Institucional do curso deve refletir metas e objetivos do PDI-PPI:

- Dar maior visibilidade às atividades, por meio de processos que facilitem a comunicação e a transparência quanto à elaboração das ações, sua execução e resultados alcançados;
- Envolver número crescente de docentes e discentes;
- Beneficiar número cada vez mais expressivo de pessoas do público externo à UFSB;
- Envolver parcela significativa de organizações, empresas e escolas públicas;
- Abranger número crescente de municípios;
- Incentivar o aumento do uso de softwares/TI.

DOCUMENTOS NORTEADORES PARA AS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

*** Plano Orientador da UFSB**

*** Carta de Fundação e Estatuto da UFSB**

*** Plano de Desenvolvimento Institucional e
Plano Pedagógico Institucional (PPI-PDI/2020-
2024)**

*** Resolução 14/2021 – UFSB**

*** Resolução 13/2021 – UFSB**

*** Política Nacional de Extensão (2012)**

*** Relatório do I Fórum Social da UFSB (2015)**



4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Sugere-se que sejam listados, **entre os objetivos específicos do curso**, quais se relacionam à extensão, mostrando como estes tópicos devem contribuir para que a política institucional do curso seja efetivamente implementada e para que haja a garantia da formação proposta. É importante incluir itens que validem as atividades extensionistas no processo de ensino-aprendizagem, enfatizando a promoção de uma formação científica e social crítica e comprometida com os territórios do Sul da Bahia. Além disso, é imprescindível descrever de forma geral a relação da extensão com o perfil pretendido para o/a egresso/a (conteúdo que deverá ser aprofundado no item Perfil do Egresso), por meio de processos orientados por competências, habilidades e conteúdos relacionados também à extensão. Não é necessário criar um número muito grande de objetivos específicos exclusivamente para a extensão. Eles devem constar entre todos os objetivos específicos do curso como um todo.

Exemplos de objetivos específicos:

- Capacitar os estudantes para desenvolverem e aplicarem metodologias participativas e colaborativas, em ambientes reais de ensino-aprendizagem e em estreita articulação com o contexto educacional da região;
- Estimular os estudantes a criarem uma interação dialógica com as comunidades dos territórios da universidade, especialmente as comunidades socialmente e/ou ambientalmente vulneráveis, para que possam aprofundar sua compreensão sobre a realidade socioambiental da região;
- Valorizar o desempenho dos estudantes em atividades de extensão que envolvem conhecimentos científicos, técnicos, culturais e práticos (experiência de vida), visando diminuir a evasão;
- Promover a conexão entre atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio de projetos, vivências, aulas em campo etc;
- Incentivar os estudantes a participarem de atividades de extensão em outros cursos da UFSB, promovendo a interdisciplinaridade;
- Capacitar os estudantes para promoverem o diálogo entre o saber científico e os saberes populares, usando diferentes linguagens e métodos de acordo com o contexto social;
- Despertar, nos estudantes, o interesse em atuarem em empresas, organizações sociais, coletivos e comunidades da região.

5 . PERFIL DO/A EGRESSO E MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

Aqui, deve-se relacionar a concepção, objetivos e conteúdos da extensão com a demanda de competências e habilidades profissionais, científicas e sociais do/a egresso/a. Para isto, deve-se apontar como as atividades de extensão universitária constituem aportes decisivos à formação do(a) estudante e de seu papel protagonista na universidade, seja pela ampliação do conjunto de referências da área do curso, como pelo contato direto com as comunidades dos territórios da UFSB (através da escuta e da interação com suas demandas), além do incentivo a uma atuação estudantil mais ativa, participativa e responsável. Por meio do trabalho sistemático com as comunidades externas, os estudantes envolvidos com extensão são impactados de diversas formas, na formação, na vida pessoal, na sociabilidade, na relação afetiva com o(a) docente, com a região e com o mundo. A vivência acadêmica por meio de atividades extensionistas reflete-se nos campos pessoal, profissional e na noção de cidadania dos(as) estudantes.

Assim, **ao longo do perfil do egresso como um todo no PPC**, pode-se destacar como as percepções dos sujeitos revelam a oportunidade de desenvolvimento e aprimoramento de suas habilidades subjetivas e profissionais, por meio do reconhecimento de distintas realidades de vida, da ruptura do modelo tradicional de ensino e do relacionamento entre os âmbitos acadêmicos e sociais. Além da satisfação, realização pessoal e reconhecimento enquanto cidadão(ã) ativo(a) e crítico(a), o(a) discente pode encontrar no campo da extensão um importante instrumento para o processo individual e coletivo de formação acadêmica. Assim, é importante destacar que a extensão permite o enriquecimento da experiência discente, em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abre espaços para a reafirmação e a materialização dos compromissos éticos e solidários da vida universitária.

O perfil do egresso e sua relação com a extensão pode demonstrar:

- A preocupação com o modelo formador do profissional e sua capacidade de comprometimento com a transformação social por intermédio de uma formação cidadã baseada em experiências teórico-práticas inovadoras e afetivas;
- A necessidade de profissionais aptos a contribuírem com a sociedade num contexto de profundas mudanças, não somente em seu próprio campo profissional, mas no âmbito político e social;
- O papel da extensão como potencializadora da relação discente-docente-sociedade, por meio da diversificação de cenários e metodologias de aprendizagem, implementando novos espaços de discussão, análise e reflexão das práticas no cotidiano do trabalho e nos referenciais teóricos e pedagógicos;
- Articulação com as políticas de apoio voltadas para a comunidade acadêmica do corpo discente, especialmente em situação de vulnerabilidade social, enquanto espaço aberto para a disseminação e troca de informações, com ênfase no empoderamento e na autonomia dos sujeitos;
- A formação de profissionais sensíveis à diversidade e empáticos o suficiente para saberem que é preciso persistir no desejo da transformação social.

Destaque na Política Nacional de Extensão (2012) sobre “protagonismo estudantil”:

Na PNE, a diretriz “Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” coloca o estudante como protagonista de sua formação técnica - processo de obtenção de competências necessárias à atuação profissional - e de sua formação cidadã - processo que lhe permite reconhecer-se como agente de garantia de direitos e deveres e de transformação social. Essa visão do estudante como protagonista de sua formação técnica e cidadã deve ser estendida, na ação de Extensão Universitária, a todos(as) envolvidos (as); por exemplo, estudantes, professores (as), técnicos (as)-administrativos (as), pessoas das comunidades, estudantes de outras Universidades e do ensino médio. (p. 32)

6- PROPOSTA PEDAGÓGICA

Neste item, é importante destacar como a extensão se integra ao processo formativo, à matriz curricular, à organização do ensino e da pesquisa, de modo orgânico e planejado, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, estimulador da interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros segmentos da sociedade, especialmente comunidades em situação de vulnerabilidade social.

A ideia é mostrar como o curso realizará a inserção da extensão em seu projeto pedagógico de forma sistêmica, a partir de uma proposta coesa e coerente, que abarque as lógicas, conceitos, experiências intersubjetivas, habilidades, metodologias e competências cognitivas que possam convergir para a institucionalização de uma nova mentalidade pedagógica-extensionista necessária ao atendimento da escuta das demandas da sociedade.

PROPOSTA PEDAGÓGICA: DESTAQUES

- Relacionar a proposta pedagógica com a política institucional do curso;
- Destacar as Linhas de Atuação da extensão do curso, a partir das Áreas Temáticas da Extensão (ANEXO 2) e sua relação com as áreas do curso e com seus outros processos formativos.
- Apresentar os critérios epistemológico-pedagógicos-metodológicos próprios do curso, ancorados nas diretrizes da extensão e sua relação com os processos de ensino-aprendizagem e com as comunidades de abrangência do campus;
- Salientar se o curso pretende criar um ou mais Programas organizadores da curricularização, ou qualquer outra modalidade de ACEX que já tenha tradição no curso. Não é necessário dizer exatamente o nome da atividade - já que estas ações não são fixas -, mas a natureza e temáticas costumeiramente abordadas, além de sua relação sistêmica com a linha pedagógica do curso;
- Elucidar o protagonismo dos (as) estudantes nas ações de extensão, caracterizando adequadamente as formas de participação e os modos de supervisão e avaliação docente e da coordenação do curso nas atividades.

ATENÇÃO! Art. 19 DA RESOLUÇÃO 13/2020:

O PPC deverá apresentar as linhas de atuação da extensão do curso, a partir das áreas temáticas da extensão (ANEXO 2), a saber:

- I- Comunicação;
- II- Cultura e Arte;
- III- Direitos Humanos e Justiça;
- IV- Educação;
- V- Meio Ambiente;
- VI- Saúde;
- VII- Tecnologia e Produção;
- VIII- Trabalho.

§ 1º As linhas de atuação serão compostas pela/s área/s temática/s e pelas competências, habilidades e conteúdos específicos do curso, servindo para estipular e organizar os CCEX e as ACEX ofertadas e/ou creditadas.

§ 2º Em cada linha de atuação, deve-se demonstrar a articulação das atividades extensionistas com outros processos formativos, como Componentes Curriculares, Pesquisa, Estágios etc., a fim de potencializar e dar organicidade à proposta pedagógica do curso.

7 - ARQUITETURA CURRICULAR

Explicitar na arquitetura curricular do curso a concepção, as linhas de atuação e normas gerais da extensão e sua relação com a estrutura curricular, as modalidades (ACEX e CCEX), a carga horária e as formas de creditação.

- Pode-se identificar CCs que já tenham caráter ou potencial extensionista para avaliar a possibilidade de transformá-los em CCEX. Também poderão ser propostos novos CCEX (optativos), sempre em evidente articulação com as linhas de atuação definidas.
- Enfatizar a relação da extensão com o percurso a ser construído, apropriado e sistematizado pelo corpo docente, e com as estruturas curriculares (como eixos, linhas temáticas, áreas de concentração, etc.)
- Devem também ser incluídos os CCEX na lista de CCs optativos, e na representação gráfica do perfil de formação.
- Revisar o barema de Atividades Complementares para identificar quais são as atividades de caráter extensionista, excluindo-as.

8 - ACESSO AO CURSO, MOBILIDADE E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Indicar nesta área que o aproveitamento de CCEx e ACEx está regulamentado por Resolução que versa sobre a matéria.

O aproveitamento referente à curricularização da extensão está regulamentado na Resolução n. 26/2020 da UFSB, que dispõe sobre "Aproveitamento de estudos e Dispensa por equivalência nos cursos de graduação da UFSB". De forma geral, os primeiro e segundo ciclos deverão prever os 10% de carga horária da extensão de forma particularizada, isto é, o percentual deverá ser calculado sobre a carga horária total de cada ciclo.

9 – GESTÃO DO CURSO

Neste item, atentar para a indicação, pelo Colegiado do Curso, de um/a coordenador/ de extensão e da Comissão Própria de Assessoria ao/à coordenação de extensão. Não é para incluir o nome das pessoas, apenas indicar que há estas duas instâncias no curso. As atribuições estão detalhadas no Capítulo IV da Resolução 13, porém, é importante frisar que esta equipe terá importante papel na curricularização, juntamente com as coordenações de curso e com os (as) demais integrantes do colegiado. Sua colaboração será fundamental para o acompanhamento e a avaliação da extensão nos cursos ao longo do tempo e para o alcance da quantidade suficiente de atividades de extensão que permitam a integralização curricular dos (as) estudantes. A articulação com os decanatos, em trabalho colaborativo com os cursos de sua Unidade Universitária e/ou com outras Unidades Universitárias, também será fundamental para que as unidades possam planejar programas e projetos de extensão conjuntos.

10 – CATÁLOGO DE EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

- Incluir os CCEx, devendo-se inserir a ementa com a/s linha/s de atuação e as bibliografias básica e complementar.
- Incluir os CCEx no Catálogo de Ementas dos Componentes Curriculares e também na representação gráfica do perfil de formação.

Atenção!



Art. 34. Para os cursos já ofertados na UFSB, os NDEs podem converter Componentes Curriculares já existentes em CCEx, devendo-se alterar a ementa, identificando as linhas de atuação da extensão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



A importância do Programa de Extensão como organizador da curricularização

Uma das modalidades da extensão condizentes com a política institucional da curricularização é o Programa de Extensão que, por sua característica de longo prazo e pelo fato de agregar projetos satélites (que, no sistema, são vinculados ao Programa), pode se tornar uma funcionalidade agregadora, nucleadora e organizadora da extensão nos cursos. Os programas também permitem o vínculo com cursos e unidades internas da UFSB, além de parcerias externas, estimulando a intersectorialidade e a interinstitucionalidade no processo da creditação.

Podem ser criados no sistema a partir de interesses comuns identificados entre cursos, IHACs e CFs, que podem se organizar para propor Programas de Extensão. Esta modalidade não tem limite de prazo para finalização, o que facilita sua implementação para atuação mais longa. O programa, ao se constituir como importante modalidade estruturante, apresenta impacto mais significativo do que ações de extensão isoladas, mostrando-se assim como ferramenta de grande força institucional junto às comunidades dos territórios de abrangência da UFSB.

SOBRE OS CCEX

O CCEX deverá ser ofertado nos mesmos moldes dos outros CCs. Estará disponível no sistema a cada quadrimestre, devendo ter frequência discente comprovada e emissão de notas como avaliação final. Deve ser ofertado e vivenciado no horário regular de aulas no turno de funcionamento do curso.

O CCEX se diferencia dos demais CCs por ter caráter conceitual e pedagógico extensionista, com previsão de ações que incluam a participação ativa do/a estudante em sua estrutura e o envolvimento de pessoas, grupos, comunidades externas à UFSB. Pode ser criado a partir de um CC já existente no PPC do curso, que deverá ter sua ementa atualizada. O curso também pode optar por criar CCEX novos, que não existam no PPC original.

A ementa constante no PPC deve ter caráter abrangente, com as diretrizes gerais do CCEX e pode expressar sua relação com as linhas de extensão do curso.

Fazer extensão por meio de disciplinas é algo bastante inovador e experimental. São muitas as questões a serem levadas em consideração. Por exemplo: o prazo de execução (geralmente, projetos são mais longos do que o tempo dos CCs quadrimestrais); a viabilidade da execução da proposta com o envolvimento de estudantes em quantidade significativa e com a efetiva participação da comunidade externa; o deslocamento de alunos (as) que utilizam transporte fretado de outros municípios para chegar diretamente ao campus e que poderão ter dificuldade para ir a outros locais, etc. Estes são alguns desafios que precisam ser avaliados pelo curso, pensados de acordo com as possibilidades de cada CCEx e com os modos de atuação dos/as docentes, e sua adequada comunicação com o corpo discente.

Atenção!

É importante que o CCEx proponha momentos de reflexão teórica, porém é obrigatório que apresente alguma intervenção, durante ou ao final de sua execução. É relevante ainda propor a concepção dos CCEx a partir da relação do conteúdo pedagógico do curso com “questões” ou “problemas” identificados na realidade social a partir do diálogo com pessoas, grupos e setores.



EXEMPLO DE EMENTA CCEX

Tópicos Especiais em Arte e Extensão I, II, III - 60h (cada)

Práticas artísticas e educacionais em suas diferentes linguagens e técnicas, a partir de sua relação dialógica com as comunidades dos territórios de abrangência da UFSB e por meio de projetos extensionistas ajustados a áreas de extensão diversas. Intervenções urbanas, poéticas colaborativas, engajamento artístico, “artevismo”, práticas educacionais e artísticas em ambientes formais e não formais, coo-criação, descentralização da produção e circulação da arte.

OU

Práticas artísticas em diferentes linguagens e técnicas, construídas em relação dialógica com as comunidades dos territórios de abrangência da UFSB. Atuação em projetos extensionistas ajustados às áreas de Comunicação; Cultura e Arte; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

Algo mais genérico:

Tópicos Especiais em Extensão

Atividades teórico-práticas que abrangem o conhecimento de temas e questões a partir da articulação de diferentes perspectivas disciplinares. Práticas de extensão, articuladas ao ensino e à pesquisa, pautadas na interação entre diferentes áreas do conhecimento, voltadas para o debate e problematização de questões de interesse para a sociedade.

* Uma ideia interessante é que estes CCs sejam ministrados por docentes que tenham projetos de extensão em execução junto à PROEX. Assim, é possível estabelecer uma organicidade ainda mais efetiva entre a extensão e o ensino.

Como calcular os 10%

Os 10% de atividades de extensão devem ser calculados com base na carga horária total do curso, que consiste na soma dos componentes curriculares, o que inclui: CCs, atividades complementares, estágios, trabalho de conclusão do curso etc. Por exemplo: em um curso com carga horária total de 3.400 horas, cada estudante deverá cumprir 340 horas em atividades de extensão para graduar-se.

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	EXTENSÃO 10%	OUTROS COMPONENTES CURRICULARES
2.535	253,5 → 254	2.281

Ao realizarem a análise dos currículos, cursos que não encontrarem outra forma de incluir a extensão, senão com a elevação da carga horária total, poderão fazê-lo, mantendo a proporcionalidade de 10% das horas dedicadas às atividades de extensão.

Diferenças entre atividades de extensão e atividades complementares

As atividades de extensão devem envolver obrigatoriamente a comunidade externa e cumprir papel formativo dos/as discentes por meio de sua atuação protagonista nas ações. Nas atividades complementares, por sua vez, o/a estudante pode participar na condição de ouvinte e em ações que não envolvam a comunidade externa, por exemplo, como participante em um curso de idiomas ou ouvinte em seminários e palestras.



ATENÇÃO! É possível diminuir significativamente a carga horária das Atividades Complementares, uma vez que a extensão não estará mais contida nos baremas das ACs.

Nos Artigos 5 e 6 da Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018 (Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior), é possível entender com nitidez as diferenças entre as atividades de extensão e as atividades complementares. O documento mostra que, enquanto nas ações extensionistas ocorrem trocas de conhecimentos efetivas entre universidade e comunidade externa (interação dialógica) e não mera transmissão unilateral de saberes; nas atividades complementares, ocorrem situações mais passivas entre estudantes e outras realidades, como no caso de sua participação como ouvinte em um curso ou evento; ou ainda em trabalhos de natureza solidária e assistencialista.

Transformar CCP em CCEX

Durante a reelaboração do PPC, o NDE pode constatar que um Componente Curricular de Práticas (CCP) tem grande potencial para se tornar um CCEX. Esta opção é possível, desde que o CCP em questão não seja obrigatório de acordo com as diretrizes nacionais que regulamentam o curso (pois assim haveria duplicidade na oferta e, afinal, o CCEX deve ser optativo). Não havendo este impedimento, o CCP pode ser convertido em um CCEX, lembrando que na nova ementa devem estar explicitados seus princípios extensionistas.

Aulas de campo e visita técnica, científica e cultural

Atividades como aulas de campo e visita técnica, científica e cultural são consideradas ensino e não extensão, afinal, as normativas nacionais que regem a extensão estabelecem que deve haver interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca e produção de conhecimentos. Assim, atividades em que há uma relação de aprendizagem de forma unilateral não se adequam a esta concepção. Por exemplo, em uma aula de campo ou visita a um museu e teatros, o/a estudante certamente aprimora seus conhecimentos, mas o mesmo não ocorre com a instituição que o recebe. Essas atividades poderão fazer parte de um projeto maior de extensão que as englobe, desde que fique explícito seu caráter extensionista, cujas ações estejam necessariamente integradas com a comunidade por meio de processos metodológicos dialógicos e não reduzidas a uma prática de uma área específica no exercício da futura profissão para o/a discente. Esta proposta deverá estar explicitamente apresentada no PPC. Deve-se observar para que não haja duplicidade de carga horária com outras atividades.

Distribuição da CH de CCEx

A oferta de CCEx deverá seguir os princípios formativos do PPC e poderá ser feita em qualquer momento ao longo do curso (após o período da Formação Geral). Para garantir a flexibilização, será fundamental que cada curso debata a questão dos pré-requisitos, instaurando-os o mínimo possível, apenas nos casos em que conhecimentos de CCs anteriores sejam essenciais.

Quantidade de estudantes por CCEx

A definição do número de participantes no CCEx deverá ser feito pelo/a docente, no momento da sua oferta.

Cursos noturnos

Nos casos de cursos noturnos, que têm muitos/as estudantes trabalhadores/as e/ou moradores/as de municípios diferentes das sedes dos *campi* da UFSB, entende-se a dificuldade de realização de atividades de extensão no contraturno e/ou aos finais de semana. Dessa forma, recomenda-se a análise criteriosa e criativa das possibilidades de criação e oferta de atividades de extensão no interior de programas institucionais e acadêmicos, conforme disposto no art. 16 da Resolução n. 13/2021. O curso pode concluir que será necessário ampliar a carga horária total para viabilizar a inserção curricular da extensão no período noturno dos dias úteis. Isso implicará na destinação de ao menos uma noite da semana, em todos os quadrimestres, para a participação em ACEXs.

Atenção! O corpo discente deverá atender ao disposto no novo PPC aprovado a partir do momento em que o documento for publicado, exceto os (as) estudantes que tiverem cumprindo acima de 80% da carga horária do curso.

No artigo 13 da Resolução 27, o PPC reformulado deve apresentar um plano de migração do currículo para os/as estudantes, incluindo regras de adaptação à nova arquitetura curricular e uma tabela de equivalência de CCs.

§ 1º No plano de migração, devem constar tanto a matriz curricular antiga como a matriz curricular nova, resultado de modificações.

§ 2º Nos casos em que as alterações nos PPCs versarem sobre reforma curricular, faculta-se aos/às estudantes que cumpriram acima de 80% da carga horária do curso a adesão à nova arquitetura curricular, devendo ser garantida a integralização do curso com a matriz curricular em que foram matriculados/as.

§ 3º Para os/as demais estudantes, a migração para o novo currículo será automática.

Prazos

O prazo para a implementação da curricularização foi ampliado pelo MEC de dezembro de 2021 para dezembro de 2022. É muito importante que as instituições cumpram o prazo, pois a Resolução n. 7/2018 (MEC) enfatiza que a implantação ou não da curricularização será considerada para efeito de autorização, reconhecimento e renovação (de reconhecimento) de cursos, bem como para o credenciamento e credenciamento das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

O processo deverá ser efetivado e devidamente documentado, de forma que seja possível avaliar PPCs, metodologias, instrumentos de avaliação e acompanhamento, bem como os conhecimentos gerados. A curricularização da extensão deverá ser regulamentada nos Projetos Pedagógicos de Cursos no prazo de até três períodos letivos após a publicação da Resolução n. 13/2021, datada de 29 de junho de 2021.

Contatos e referências

- Dúvidas: extensao@ufsb.edu.br
- Visite a página da PROEX: <https://ufsb.edu.br/proex/>
- Documentos da curricularização: <https://ufsb.edu.br/proex/curricularizacao>
- Seminário Permanente da Curricularização na UFSB:
<https://www.youtube.com/playlist?list=PLdpi1EjqqrWuHtTjtLk-RZ3VrbYoHfc9x>



REFERÊNCIAS CONCEITUAIS E LEGAIS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012. Senado Federal. Disponível em: http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_29.03.2012/CON1988.pdf _____.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://extensao.ufrj.br/images/stories/Anexos/PNE_2014.pdf

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, de 23 de dezembro de 1996, p. 27.833. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>

REFERÊNCIAS CONCEITUAIS E LEGAIS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES N° 7/2018**, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50. *Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Estratégia 12.7 da Meta 12 da Lei nº 13.005/2014.* Disponível em: <https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/images/LEGISLACAO/CNE---Resoluo-n-7-de-18-de-dezembro-de-2018.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES n. 1, de 29 de dezembro de 2020.** *Dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19.* Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ces-n-1-de-29-de-dezembro-de-2020-296893578>

FORPROEX - FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. **Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão.** Organização: Maria das Dores Pimentel Nogueira. Belo Horizonte: FORPROEX/CPAE; PROEX/UFMG, 2013 (Coleção Extensão Universitária; v.8). Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avalia%C3%A7%C3%A3o_da_extens%C3%A3o-_livro_8.pdf

REFERÊNCIAS CONCEITUAIS E LEGAIS

FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v. 7. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf> _____).

FORPROEX. **Indissociabilidade Ensino–Pesquisa–Extensão e a Flexibilização Curricular**: uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC/SESU, 2006. (Coleção Extensão Universitária; v.4). Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Indissociabilidade-e-Flexibilizacao.pdf>

FORPROEX. **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Ilhéus: Editus, 2001. (Coleção Extensão Universitária; v.1). Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Plano-nacional-de-extensao-universitaria-editado.pdf>

REFERÊNCIAS UFSB

Resolução n. 13/2021. *Dispõe sobre a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFSB.* Disponível em: <https://ufsb.edu.br/aceso-informacao/documentos/110-resolucoes/2773-resolucoes-2021-2>

Resolução n. 27/2019. *Dispõe sobre a criação de cursos de graduação, elaboração e reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos da UFSB.* Disponível em: <https://ufsb.edu.br/aceso-informacao/documentos/110-resolucoes/1388-resolucoes-2020>

Resolução n. 14/2021. *Dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na UFSB.* Disponível em: <https://www.ufsb.edu.br/aceso-informacao/documentos/110-resolucoes/2773-resolucoes-2021-2>

Resolução n. 26/2020. *Dispõe sobre aproveitamento de estudos e dispensa por equivalência nos cursos de graduação da UFSB.* Disponível em: <https://www.ufsb.edu.br/aceso-informacao/documentos/110-resolucoes/2145-resolucoes-2021>



ANEXO 1
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO:
DESTAQUES NOS DOCUMENTOS

Plano Orientador da UFSB

Acesse <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/apresentacao-ufsb>

Neste documento, alguns princípios apontam para as relações da UFSB com questões significativamente pertinentes à extensão:

Por exemplo:

Humanismo – na medida em que as atividades de ensino, pesquisa e extensão consideram o ser humano em todas as suas dimensões (afetiva, cognitiva, espiritual, econômica, social, ambiental), procurando formar pessoas atuantes e cientes do seu papel enquanto cidadãos, produtores de bens e serviços, consumidores conscientes, partícipes da sociedade e da natureza.
(p. 19)

Carta de Fundação e Estatuto da UFSB (2013)

<https://ufsb.edu.br/aceso-informacao/institucional>

Neste documento, a extensão está nas bases elementares da “razão de ser” a UFSB:

Quatro vertentes confirmam nossa razão de ser: produzir e compartilhar conhecimentos e técnicas, saberes e práticas; formar, educar e habilitar sujeitos nos diferentes campos e níveis; promover extensão universitária, em cooperação com instituições, empresas, organizações e movimentos da sociedade; fomentar paz, equidade e solidariedade entre gerações, povos, culturas e nações. Também quatro são os nossos valores fundamentais: eficiência acadêmica, em todos os aspectos da ação institucional; equidade, ampliando o acesso à educação e ao conhecimento, utilizando as melhores tecnologias de informação e comunicação; compromisso com a educação básica na superação da imensa dívida social em relação à educação pública brasileira; engajamento na transformação das realidades econômica, social e política da região, do país e do mundo, na perspectiva de uma cidadania planetária. (pág. 8)

Destaca-se ainda:

Promover a extensão universitária, gerando e compartilhando inovações, avanços, perspectivas, propostas, conquistas e benefícios resultantes da criação e da pesquisa, mediante amplo e diversificado intercâmbio com instituições, empresas, organizações e movimentos da sociedade, para o processo de desenvolvimento local, regional, nacional e global; (pág. 14)

Plano de Desenvolvimento Institucional e Plano Pedagógico Institucional (PPI-PDI/2020-2024)

<https://ufsb.edu.br/propa/dirplan/plano-de-desenvolvimento-institucional/apresentacao-pdi>

O PDI destaca que a UFSB assume a concepção freireana da extensão como comunicação, portanto, como troca de conhecimentos e saberes sem hierarquizações e com reconhecimento da complexidade e da multiplicidade epistêmicas da sociedade. Por reconhecer que o tripé universitário deve mover a universidade em direção a práticas inclusivas e emancipatórias, a comunidade acadêmica deve incorporar a extensão, praticando-a e valorizando-a, aproximando-se da sociedade em movimentos de cooperação e reciprocidade reconhecidos pelos territórios e pelos sujeitos em diálogo. (p. 47)

O PDI ainda destaca o quanto é importante que as diretrizes do Plano Nacional de Extensão para a Extensão Universitária estejam presentes nas ações de Extensão da UFSB, considerando a realidade regional/territorial, quais sejam:

- indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- compromisso com a transformação social;
- interação dialógica;
- interdisciplinaridade.

(p. 72)

O PDI também aponta que extensão universitária é praticada na UFSB desde sua implantação de forma conectada à realidade regional/territorial do Sul e Extremo Sul do Estado da Bahia necessitando, no momento, de sistematização dos registros das atividades de extensão em um sistema único, propiciando maior eficiência na gestão da extensão e na avaliação dos indicadores que subsidiam a orçamentação e captação de recursos pela instituição para a extensão universitária, além de revelar a realidade da inserção da UFSB.

(p. 72)

PDI – Objetivos e metas para a Extensão em síntese

Objetivos

- Ampliar
- Creditar
- Comunicar
- Dar visibilidade
- Prestar conta dos resultados

Metas

- Número de discentes
- Número de docentes
- Número de atividades de extensão cadastradas no SIGAA
- Número de organizações e empresas
- Número de escolas
- Número de municípios (abrangência territorial)
- Público beneficiado
- Apoio de softwares/TI

Resolução 14/2021 – PROEX

No Art. 3º, esta Resolução apresenta os fundamentos e concepções elementares da extensão universitária, que tem por objetivos:

- I- ampliar as relações entre a UFSB e a sociedade pelo estímulo à troca de saberes e pelo incentivo à participação ativa dos diferentes segmentos na vida da universidade (comunidades urbanas e do campo, grupos organizados da sociedade civil, órgãos governamentais e empresas públicas ou privadas);
- II- desenvolver ações de comunicação e informação que favoreçam a difusão do conhecimento científico pelo envolvimento da comunidade acadêmica em pautas relativas ao desenvolvimento regional e territorial;
- III- integrar ensino, pesquisa e extensão por meio do incentivo ao envolvimento de estudantes da UFSB na socialização do conhecimento científico, praticando-o em áreas que interessam à sociedade, com ênfase na construção coletiva e colaborativa de tecnologias sociais;
- IV- contribuir para a formação acadêmica e profissional do corpo discente da UFSB, priorizando a conexão entre os diversos saberes e práticas, a fim de consolidar ações efetivamente transformadoras entre a universidade e a sociedade;
- V- avaliar e fortalecer as políticas públicas nos territórios de abrangência da UFSB, contribuindo para o desenvolvimento em seus diversos aspectos (educacional, social, econômico, ambiental, cultural, etc.), inspirando a participação cidadã nos processos de construção, crítica e controle social dessas políticas, para que sejam de fato socialmente referenciadas;
- VI- incentivar a geração de produtos, serviços, técnicas e processos em conjunto com as comunidades e a sociedade civil organizada dos Territórios Sul e Extremo Sul da Bahia;
- VII- apoiar comunidades urbanas e do campo e demais organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com conhecimentos especializados, na forma de assessoria, consultoria ou assistência técnica;
- VIII- incentivar ações no sentido de contribuir para a transformação social nos territórios de abrangência da UFSB, especialmente, atividades desenvolvidas junto a pessoas, grupos ou coletivos em situação de vulnerabilidade econômica, social, ambiental, cultural, entre outras;
- IX- estimular propostas metodológicas integrativas, afetivas e dialógicas, por meio de ações comprometidas com o protagonismo e a cidadania das classes populares, valorizando o conhecimento baseado nos problemas e demandas sociais, inserindo-o no campo da reflexão crítica e acadêmica.

Resolução 13/2021 – PROEX

É importante destacar que a política institucional do curso atende à Resolução 13, uma vez que este é o documento normatizador da curricularização da extensão na UFSB, atendendo às “(...) diretrizes que regulamentam a inserção obrigatória de atividades de extensão, prioritariamente em áreas de grande pertinência social e articuladas com o ensino e a pesquisa, nos currículos dos cursos de graduação da UFSB, conforme estabelece o PNE 2014-2024 (Lei n. 13.005/2014).” Para tanto, as atividades de extensão deverão corresponder ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do curso de graduação, nas modalidades CCEX e ACEX.

Na Política Nacional de Extensão (2011), as diretrizes básicas da extensão universitária se resumem em cinco itens:

i) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão - propõe a criação de um novo conceito de sala de aula, que não está limitada ao espaço físico da academia. Os acadêmicos (e demais profissionais envolvidos com extensão) são protagonistas de sua formação profissional e cidadã. Por meio da

relação entre ensino e extensão, amplia-se a relação professor-aluno para uma relação que envolve a comunidade. No que diz respeito à relação extensão-pesquisa, essa diretriz privilegia a pesquisa-ação. Essa diretriz estabelece, também, que as ações extensionistas adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa);

ii) interdisciplinaridade e interprofissionalidade - prevê a interação entre diferentes áreas do conhecimento de forma a superar as visões generalistas e especializadas acerca da complexa realidade social. Supõe alianças entre diversos setores e organizações da sociedade de forma a garantir a consistência teórica e operacional de que sua efetividade depende;

iii) interação dialógica com a sociedade - visa o desenvolvimento de relações entre universidade e comunidade, pautadas no diálogo, na troca de saberes, na superação do discurso de hegemonia acadêmica. Dessa forma, essa diretriz busca superar a noção de extensão como transmissão de conhecimento, visando a um conhecimento construído por todos os envolvidos no processo de extensão;

iv) impacto na formação discente - parte do pressuposto de que a extensão permite uma ampliação à realidade do estudante, bem como o contato com problemáticas contemporâneas. Representa o enriquecimento da experiência discente tanto no nível teórico e metodológico; e

v) impacto na transformação social - reafirma o caráter transformador da ação extensionista, por meio da relação dialógica entre instituição de ensino e comunidade. Essa transformação deverá estar voltada para os interesses e necessidades da população, propiciando o desenvolvimento social e regional, além de transformar a própria instituição de ensino.

ANEXO 2

Classificação das áreas temáticas de extensão definidas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX)



DENOMINAÇÕES	DEFINIÇÕES
COMUNICAÇÃO	Comunicação Social: Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área
CULTURA E ARTE	Desenvolvimento da Cultura; Cultura Memória e Patrimônio; Cultura e Memória Social; Cultura e Sociedade; Folclore, Artesanato e Tradições Culturais; Produção Cultural e Artística na área de Música, Artes Visuais e Artes Gráficas; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Artes Cênicas, Produção Teatral e Circense; Rádio Universitária; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Memória Social.
DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	Assistência Jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações Populares; Questão Agrária.

EDUCAÇÃO	Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Internacional na área de Educação do Ensino Superior.
MEIO AMBIENTE	Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Regional Sustentável; Aspectos de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área de Meio Ambiente; Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais; Sistemas Integrados para Bacias Regionais e Zonas Costeiras.

SAÚDE	<p>Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Saúde da Mulher; Atenção Integral à Saúde da Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral à Saúde do Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho: Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e Dependência de Drogas.</p>
TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	<p>Transferência de Tecnologias; Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Polos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedade e Patentes.</p>
TRABALHO	<p>Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e Inclusão Social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e Oportunidades de Trabalho; Ações Laboratoriais Especializadas (análise, ensaios, calibrações, medições, etc.).</p>